Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

24 SET. 2010

Doc. Recebido
às_____horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2007/08

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme
Lei Nº 085/00
De 14/09/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°623/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-36.463,89(Trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0400	**Secretaria Municipal de Ação Social**	
08.243.0006.2068	Manut. Ativ. – PROJOVEM	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-17.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Grat.	R$- 6.463,89
3.3.90.36	Outros Serv. – Terc. Pessoa F.	R$-10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. – Terc. Pessoa J.	R$- 3.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, através do repasse do Governo Federal, através do programa PRO-JOVEM, do corrente exercício.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 14 de setembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
14/09/10